

Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0087/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - 1ª VIA

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.008685/2022.55.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA PREVENTIVA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	**PARINTINS AGROPECUARIA LTDA, CPF/CNPJ: 11.993.983/0001-20**
Empreendimento:	FAZENDA RESSACA DE SÃO LUIZ, LOCALIZADO NA GLEBA BR 174, ZONA RURAL
Município:	RORAINÓPOLIS - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR
Coordenada Captação:	N 0° 28' 54.90" W 60° 28' 5.50"
Finalidades:	INDUSTRIA - CRIAÇÃO DE BOVINOS

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,5000	1,0	31	15,50
Fevereiro	0,5000	1,0	28	14,00
Março	0,5000	1,0	31	15,50
Abril	0,5000	1,0	30	15,00
Maio	0,5000	1,0	31	15,50
Junho	0,5000	1,0	30	15,00
Julho	0,5000	1,0	31	15,50
Agosto	0,5000	1,0	31	15,50
Setembro	0,5000	1,0	30	15,00
Outubro	0,5000	1,0	31	15,50
Novembro	0,5000	1,0	30	15,00
Dezembro	0,5000	1,0	31	15,50
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		0,50		
Volume anual (m³):		182,50		

Art. 2º A outorga preventiva de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 16 de outubro de 2028 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental IPÊ- CONSULTORIA E ACESSÓRIA AMBIENTAL.

Boa Vista - RR, 18 de NOVEMBRO de 2026.

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro.
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete@femarh.rr.gov.br
Telefone: (95) 98410-5459



Acesse: https://cnbv.com.br